

REPÚBLICA



PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pertence ao n.º 188

Senhores Deputados.—A vossa comissão de instrução primária e secundária mantêm o seu parecer relativo ao projecto de lei n.º 178-B, não só porque desde logo o achou justo, mas ainda porque os documentos que vão juntos lhe mostram a necessidade da sua aprovação imediata.

Lisboa e sala das sessões da comissão de instrução primária e secundária, em 23 de Maio de 1913.

*José Vale de Matos Cid.
António José Lourinho.
Vitorino Godinho.
Tomás da Fonseca.*

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública, tendo estudado devidamente o projecto de lei n.º 188-B, e os documentos que o acompanham, é de parecer que êle deve ser aprovado.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1913.

*Jacinto Nunes.
Francisco José Pereira.
Matos Cid.
Barbosa de Magalhães.
Pires de Campos.*

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças examinando atentamente o projecto de lei n.º 178-B relativo à aquisição duma casa em Sines para instalação das escolas primárias e vendo com especial cuidado os documentos que o acompanham do inspector escolar e do médico municipal, concorda com as opiniões e pareceres das comissões de administração pública e de instrução primária e secundária, achando muito conveniente para o Estado a compra

Sala da comissão de finanças, 28 de Maio de 1913.

do edificio também pedido pela junta de paróquia respectiva e ao qual se refere o mencionado projecto de lei.

Parece-lhe, porém, que se deve indicar a quantia fixa da aquisição que é, segundo informa a citada junta, de 6.000 escudos, devendo portanto introduzir-se no artigo 1.º do projecto entre a palavra *superfície* de 3^m2,639 e devendo ser paga as palavras *pela quantia* de 6.000 escudos e a seguir à palavra *paga* as palavras *a respectiva importância* pela verba de...

*Inocência Camacho Rodrigues.
Tomé de Barros Queiroz.
José Barbosa.
Francisco de Sales Ramos da Costa.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*

Pede a Junta de Paróquia da freguesia de Sines a minha informação sobre o palacete da Quinta de S. Sebastião, palacete que a Junta pretende seja adquirido pelo Estado para nele instalar as escolas primárias daquela freguesia. É bela a idea e louvável é a Junta pela sua iniciativa.

Sines é uma vila de 6:000 habitantes, com uma população escolar não inferior a 600 e onde, como de resto

em todo o país, se não encontra uma casa de renda, em regulares condições, para a instalação duma escola. Além disso, as rendas são caras.

As duas casas onde actualmente se acham instaladas as escolas daquela vila, deixando, aliás, muito a desejar sob o ponto de vista higiénico e pedagógico, custam, ainda assim, anualmente, a importância de 164\$. Claro está que para tam numerosa população escolar as duas escolas

de Sines são insufficientíssimas e impõe-se a criação de novas escolas, ou a conversão das actuais em centrais. Casas em regulares condições, como disse, não há possibilidade de encontrar e mesmo em más condições, em péssimas condições mesmo, só por uma renda exorbitante.

É, pois, de grande vantagem a aquisição daquele edificio, não só pelos benefícios que traz à instrução como pela grande economia que representa para o Estado.

Abstenho-me de descrever o edificio, porque à representação feita pela Junta necessariamente se há-de achar apensa uma planta, que muito bem elucidará sobre a sua grandeza e condições; todavia, direi que é uma casa magnífica, verdadeiramente principesca, cercada de matas e jardins, e na qual se poderão instalar duas escolas centrais e os respectivos professores.

É o que por ser verdade se me oferece informar, tomando, do que afirmo, inteira e absoluta responsabilidade.

Setúbal, 25 de Maio de 1913.—O Inspector Escolar, *Gregório Camacho*.

Por determinação do Ex.^{mo} Sr. Subdelegado de Saúde do concelho de S. Tiago de Cacém, dada em officio com

data de 24 do corrente mês de Maio, procedi hoje á inspecção sanitária do palácio pertencente á quinta de S. Sebastião com o fim de nele se instalarem as escolas officias dos dois sexos.

Oferece-se-me declarar que o referido palácio tem no primeiro pavimento duas grandes salas com bom pé direito, bem arejadas e que examinei terem a cubagem de ar precisa para o número de crianças que nesta vila podem frequentar as escolas primárias. Tem mais um grande número doutros compartimentos de menores dimensões, todos em boas condições sanitárias e que são mais que suficientes para habitações dos professores.

O palácio está edificado num largo isolado doutros edificios e fica quasi dentro da vila. Não tem perto fábricas ou oficinas de qualquer natureza nem tam pouco qualquer foco de infecção. Possui, isolada do edificio principal, uma pequena casa, onde estão as retretes. Tem água em abundância e uma larga facha de terreno bem apropriado para recreio das crianças. Não tem o palácio árvores perto a sombreá-lo ou que o tornem húmido.

Julgo pois o palácio da quinta de S. Sebastião com as condições sanitárias precisas, para nele se instalarem as escolas primárias dos sexos masculino e feminino.

Sines, 25 de Maio de 1913.—*Joaquim de Matos Coutinho*, médico municipal. (Segue o reconhecimento).

